



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

EDITAL CANTA HORIZONTE 2019

A Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital **CANTA HORIZONTE 2019**, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, premiação e contrapartida.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Festival **CANTA HORIZONTE** tem por objetivo fomentar a produção musical, e sua difusão por meio de uma competição de caráter vocal, específica para os artistas residentes na cidade de Horizonte.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Só poderão participar candidatos que residam na cidade de Horizonte - CE, mediante comprovação mínima de três meses.
- 2.2 Poderão participar candidatos com idade igual ou superior a 16 anos.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1 É vedada a participação de funcionários públicos municipais pertencentes ao quadro de colaboradores da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Horizonte, assim como seus cônjuges e familiares de primeiro grau.
- 3.2 É proibido a participação de candidatos que não residam na cidade de Horizonte. A falsificação ou falta com a verdade dessas informações, **excluirá automaticamente o candidato do Festival**.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 O Festival acolherá candidatos apenas na categoria: **INTÉRPRETE**.
- 4.1.1 Entende-se para a categoria Intérprete: Execução de música já gravada e/ou vinculada à grande mídia.
- 4.2 O Festival **CANTA HORIZONTE** disponibilizará um Grupo Musical para acompanhar todos os candidatos apenas na etapa FINAL.



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

- 4.2.1 O Grupo Musical será formado por quatro músicos, com a seguinte instrumentação: Bateria, Contrabaixo elétrico, Guitarra/Violão e Teclado.
- 4.2.2 Fica facultativo o uso de algum instrumento musical pelo candidato. Caso utilize, informar à organização do evento para que seja providenciado a infraestrutura necessária.
- 4.2.3 A escolha da instrumentação de cada música fica à critério do participante, tendo em vista as possibilidades do Grupo Musical.
- 4.3 O dia do ensaio seguirá o cronograma apresentado no item 9 desse edital.
- 4.3.1 Os candidatos terão 20 minutos para ensaiar com o Grupo Musical, em local e horários a serem definidos e divulgados pela organização do evento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados três participantes, conforme abaixo disposto:

- 1º lugar – R\$ 1.000,00;
- 2º lugar – R\$ 750,00;
- 3º lugar – R\$ 500,00.

5.2 Todos os vencedores receberão troféus.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma presencial na sede da Superintendência de Cultura e Juventude de Horizonte, localizado a **Rua Baturité, nº 776, Planalto Horizonte, Horizonte/CE.**

6.2 A documentação (apenas originais) e informações necessárias para a inscrição serão:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência (no nome do candidato, ou parente de primeiro grau), ou declaração de residência registrada em cartório;
- Mini currículo artístico (facultativo, enviadas por e-mail);
- Informações sobre a canção a ser executada (nome da música, compositor e gênero da canção);
- Fotografia(s) (facultativo, enviadas por e-mail);
- Links de vídeos ou áudios da performance artística do candidato (facultativo, enviadas por e-mail).



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá doar um pacote de leite em pó que será destinado aos programas sociais da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

7. DAS SELEÇÕES

7.1 Festival **CANTA HORIZONTE** será dividido em duas etapas, **SELETIVA** e **FINAL**.

7.2 Todos os candidatos inscritos no Festival participarão da primeira etapa, a **SELETIVA**.

7.3 A SELETIVA irá selecionar 10 intérpretes para a etapa FINAL.

7.4 Para a SELETIVA o candidato ficará responsável pelo acompanhamento harmônico, que poderá ser por instrumento musical (violão ou teclado), ou playback.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Os inscritos para o Festival do **CANTA HORIZONTE 2019** serão avaliados por uma comissão de curadores. A comissão será composta por 03 (três) artistas e/ou pessoas de expressão cultural no cenário local, convidados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Horizonte.

8.2 Serão critérios de avaliação da categoria Intérprete:

- Afinação;
- Ritmo;
- Interpretação;
- Dicção.

8.3 A nota de cada candidato será a soma das médias dos critérios de avaliação de cada categoria.

8.4 Cada jurado irá atribuir nota de 1 a 10, em cada critério. Cada categoria possui 4 critérios. A soma das médias terá uma pontuação mínima de 4 pontos, e máxima de 40 pontos. A decisão da comissão é soberana e irrevogável.

8.5 Havendo empate na SELETIVA e/ou FINAL, o parâmetro de desempate será a pontuação de cada critério de avaliação.

8.5.1 Para a categoria Intérprete, o candidato que obtiver maior nota no item AFINAÇÃO será o vencedor, se o empate persistir seguirá para o item RITMO, e assim consecutivamente. Em caso de empate em todos os critérios, o desempate será definido pela comissão de curadores.

9. CRONOGRAMA

| | |
|----------------------|-------|
| Início da divulgação | 11/09 |
|----------------------|-------|



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

| | |
|----------------------|---------------|
| Período de inscrição | 16/09 – 04/10 |
| Seletiva | 25/10 |
| Ensaio para final | 28/11 |
| Final | 29/11 |

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1 Todos os candidatos selecionados para a FINAL, assim como os vencedores, deverão participar de pelo menos uma ação de divulgação do evento, a ser estabelecida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Horizonte. As ações podem acontecer durante ou depois do Festival.

10.2 Caracterizam-se ações de contrapartida: participação em programas de TV ou rádio, Pocket Show¹, entrevista etc.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1 Para o pagamento das premiações, os candidatos deverão apresentar cópias da seguinte documentação:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- NIT, PIS ou PASEP;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal².
- Certidão Negativa de Débitos Federais emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br³
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pelo site www.sefaz.ce.gov.br⁴.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo site www.tst.jus.br⁵.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

¹ Pocket Show é uma apresentação curta, com duração média de 40 minutos.

² goo.gl/gTcx89

³ goo.gl/vopUiS

⁴ <https://goo.gl/yceJeX>

⁵ goo.gl/3TVcaQ



PREFEITURA DE HORIZONTE

Secretaria de Cultura,
Turismo e Juventude

- 12.1 Os candidatos selecionados para a FINAL poderão escolher uma segunda canção, ou executarem a mesma já apresentada na SELETIVA.
- 12.1.1 Caso o candidato queira executar outra canção, o mesmo deverá informar à organização do evento até o dia 01/11.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento juntamente com a equipe técnica da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Horizonte.
- 12.3 Maiores informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: cultura@horizonte.ce.gov.br, fazendo constar no campo assunto: **Edital Canta Horizonte 2019**.

Horizonte/CE, 09 de setembro de 2019

Vania Maria Dutra de Melo Sousa

Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude